



Camara Municipal de Jacareí

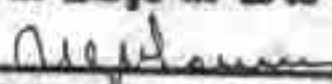
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 5

A Câmara Municipal de Jacareí resolve e na qualidade de seu presidente promulga o seguinte:

- Artº 1 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo do Estado, por empreitada, a construção dos prédios para escolas rurais dos lugares denominados "Paratei" de Baixo, "Angola," "Jardim," "Jaguary," e Paratei;
- Artº 2 - Esta autorização é dada nos termos da Representação feita, e de acordo com as plantas, memoriais, e modelos de contratos, encaminhados a Câmara Municipal pelo Sr. Prefeito, atingindo a soma dos contratos a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (CR\$ 250.000,00);
- Artº 3 - Caso se torne necessário auxílio do Município para conclusão das obras, após esgotar-se a dotação estadual, esse auxílio só poderá ser solicitado com preenchimento das formalidades legais e até a importância de cem mil cruzeiros (CR\$ 100.000,00);
- Artº 4 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jacareí, 24 de Março de 1948


Ubirajara Miroslante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal